



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1731 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ÀS TRATATIVAS NECESSÁRIAS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A INSTALAÇÃO DE ESCOLA MILITAR NAS DEPENDÊNCIAS NO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR 31 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal às tratativas necessárias junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para viabilizar a instalação e funcionamento de Escola Militar no Batalhão de Polícia Militar 31 de Março, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 8 DE OUTUBRO DE 2010.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 174/2010
Autor: Cleber Bezerra da Silva